

**Ano Letivo 2016 / 2017****CÓDIGO DE CONDUTA**

<b>COMPORTAMENTO PERTURBADOR</b>	<b>ATUAÇÃO/PENALIZAÇÃO</b>
1. Desrespeitar qualquer elemento da comunidade educativa: ameaçar, insultar, agredir, intimidar, espalhar rumores ou mentiras, perseguir, chamar nomes que ofendem, humilhar, obrigar um colega a fazer o que não quer	1º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou guarda; 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Comunicação ao encarregado de educação, dependendo da gravidade da situação ou da característica do aluno; 4º - Repreensão registada no processo do aluno; 5º - Suspensão da escola de oito a doze dias úteis, consoante a gravidade do desrespeito.
2. Não acatar ordens dadas por professor: sair da sala de aula sem autorização ou recusar-se a sair perante uma ordem dada; levantar-se sem autorização; mascar pastilha elástica; usar auriculares e respetivos equipamentos eletrónicos; conversar/brincar durante as atividades letivas; recusar-se a participar nas atividades propostas; falar ou interromper a aula sem autorização	1º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 2º - Após a terceira repreensão, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação, dependendo da gravidade da situação ou da característica do aluno; 3º - Repreensão registada no processo do aluno; 4º - Suspensão da escola até seis dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.
3. Danificar/furtar/roubar material dos espaços escolares ou bens pessoais (estragar, com intenção, objetos que não lhe pertencem; estragar paredes, janelas, portas ou outro tipo de mobiliário; escrever ou desenhar nas paredes ou mobiliário)	1º - Comunicação, por escrito, à direção; 2º - Averiguação de danos, furtos ou roubos; 3º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4º - Comunicação, por escrito, ao encarregado de educação; 5º - Atividades de integração que visem a reparação dos danos causados; 6º - Reposição dos bens; 7º - Repreensão registada no processo do aluno; 8º - Suspensão da escola de cinco a doze dias úteis, consoante a gravidade dos danos, furtos ou roubos; 9º - Comunicação às autoridades policiais sempre que os danos, furtos ou roubos o justificarem, ou se o encarregado de educação não assumir a reparação ou substituição dos mesmos.
4. Sujar e/ou desarrumar a sala de aula; escrever ou estragar o mobiliário	1º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou elemento da direção; 2º - Atividades de integração para limpeza e arrumação da sala de aula; 3º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4º - Comunicação ao encarregado de educação; 5º - Repreensão registada no processo do aluno.



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE

### HERCULANO

COD. 153000  
DGEstE/DSRN



Ano Letivo 2016 / 2017

<p>5. Apresentar-se na escola vestido de forma imprópria (exposição exagerada de partes do corpo) e/ou pouco asseado: usar bonés, chapéus, gorros, capuz na sala de aula; usar as calças descidas com a roupa interior (o “rabo”) à mostra; usar tops ou blusas transparentes, curtos e decotados com a barriga “à mostra”; usar calções curtos, acima do joelho; usar chinelos de dedo/praias.</p>	<p>1º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou elemento da direção; 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Após a terceira repreensão, comunicação ao encarregado de educação; 4º - Suspensão da escola até quatro dias úteis.</p>
<p>6. Usar, em sala de aula, auriculares, telemóvel e/ou outros aparelhos eletrónicos ou deixá-los ligados; captar sons ou imagens de atividades letivas ou não letivas; difundir através das redes sociais ou telemóvel, imagens e/ou sons captados na escola</p>	<p>1º - Apreensão do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos por qualquer professor, assistente operacional ou guarda; 2º - Entrega do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos na direção; 3º - Comunicação e convocatória do encarregado de educação para devolução do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos; 4º - Em caso de reincidência, entregar o telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos à direção e entregar só no final do ano letivo ao Encarregado de Educação; 5º - Suspensão da escola até doze dias úteis.</p>
<p>7. Trazer para a escola, objetos ou materiais que ponham em risco a saúde ou integridade de qualquer elemento da comunidade educativa: ter em sua posse, consumir ou traficar substâncias ilícitas (tabaco, álcool, ...)</p>	<p>1º - Apreensão dos objetos ou materiais e sua entrega na direção; 2º - Comunicação ao encarregado de educação; 3º - Em caso de persistência, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação e atividades de integração; 4º - Comunicação às autoridades policiais sempre que os objetos ou materiais apreendidos representem um perigo grave para qualquer elemento da comunidade educativa; 5º - Suspensão da escola de cinco a doze dias úteis.</p>
<p>8. Entrar ou sair do recinto escolar sem autorização (não passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões ou não apresentar a caderneta escolar)</p>	<p>1º - Advertência por quem presencia (professor, assistente operacional ou guarda); 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Comunicação, por escrito, ao encarregado de educação; 4º - Suspensão da escola até quatro dias úteis.</p>
<p>9. Aguardar de forma desordeira pela permissão de entrada nos blocos/salas de aula; entrar ou sair das salas de aula sem autorização do professor; desrespeitar a fila na cantina, bar ou reprografia/papelaria</p>	<p>1º - Advertência por professor, assistente operacional ou guarda que presencie; 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Em caso de persistência, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação e realização de atividades de integração; 4º - Suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.</p>





**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE  
HERCULANO**

COD. 153000  
DGEstE/DSRN



**Ano Letivo 2016 / 2017**

10. Mexer nas secretárias das assistentes operacionais, nos telefones, extintores ou sinalética da escola	1.º - Advertência por parte do professor ou da assistente operacional; 2.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3.º - Repreensão por parte do diretor de turma; 4.º - Comunicação ao encarregado de educação; 5.º - Repreensão registada no processo do aluno.
11. Circular desordeiramente no recinto escolar (blocos/corredores, salas de aula e pátios/recreios) no decorrer das atividades letivas e nos intervalos: gritar e empurrar; correr nos corredores e escadarias; usar linguagem grosseira com colegas e adultos;	1.º - Advertência por quem presencia (professor, assistente operacional ou guarda); 2.º - Encaminhamento do aluno para a sala do GIPD 3.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4.º - Comunicação ao encarregado de educação; 5.º - Repreensão registada no processo do aluno; 6.º - Suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento
12. Entrar na área reservada aos professores e funcionários (direção, coordenação, sala dos professores, sala dos diretores de turma) sem autorização	1.º - Advertência por parte de professor ou assistente operacional; 2.º - Encaminhamento dos alunos para o recreio ou para a sala de aula; 3.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4.º - Em caso de persistência, comunicação ao encarregado de educação e realização de atividades de integração.
<b>Nota-</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Na Escola Pires de Lima, após o toque de entrada ao 1º tempo da manhã e da tarde, o portão de acesso fecha, abrindo apenas no final do 5º tempo, da manhã, ou do 9º ou 10º tempo, da tarde.</li><li>• Todas as situações de reincidência, após suspensão das atividades letivas, passam a ter um agravamento da suspensão até doze dias úteis, consoante a gravidade do desrespeito.</li><li>• Aos alunos que não respeitam as normas estipuladas poderá, por decisão da direção, ser interdita a entrada no espaço escolar antes do início do seu horário e ser obrigatória a saída logo após o término do mesmo.</li><li>• Os casos omissos serão tratados de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e o Regulamento Interno do AEAH.</li></ul>	

